





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

32 as atividades ordinárias da CEP, constituindo-se como uma proposta a assessoria da Presidência  
33 para a criação de convênios e etc e, por esse motivo, considerou correta encaminhar a Presidência;  
34 das linhas 306 a 311, incluir: “após a leitura da deliberação, a Conselheira Leila solicitou, em  
35 questão de ordem...o Senhor Presidente perguntou qual artigo do Regimento Interno e a Senhora  
36 Leila informou tratar-se do artigo 104, informando que ela e o Conselheiro Rogério Cardeman  
37 fizeram a sua declaração de voto por escrito e encaminharam à CPFI; portanto, o mesmo deveria  
38 ter sido apresentado. O Conselheiro Daniel interrompeu a fala alegando que a declaração de voto  
39 bastava estar anexada à súmula e não à deliberação. A Conselheira Leila pediu para ler o artigo  
40 104 e o Senhor Presidente alegou que já sabia que ela queria votar contra. O Conselheiro Sydnei  
41 pediu que permitisse a leitura do artigo, a Conselheira Leila leu o artigo 104, que estabelece que a  
42 declaração de voto deve constar da deliberação e o Senhor Presidente argumentou que a leitura do  
43 voto contrário não alteraria o resultado da deliberação e a Conselheira Leila esclareceu que a  
44 leitura do voto era para dar ciência aos demais Conselheiros dos motivos que a levaram ao voto  
45 divergente da maioria. O Presidente autorizou a leitura do voto e a Conselheira leu o voto”.  
46 Solicitou que a leitura do seu voto fizesse parte da Ata. Por fim, da linha 323 após a palavra  
47 “documentação”, incluir o seguinte encaminhamento: “a Conselheira Leila pediu para fazer um  
48 encaminhamento de votação, sugerindo a aprovação das contas com ressalva, dados alguns  
49 aspectos financeiros levantados por ela, exigirem melhores esclarecimentos. O Presidente pediu a  
50 equipe de TI que incluísse na terceira opção dos botões da votação (era SIM, NÃO e SIM COM  
51 RESSALVAS). Entretanto, o Conselheiro Jerônimo afirmou que o certo era votar na deliberação e,  
52 caso não fosse aprovado, discutiria-se o encaminhamento da Conselheira Leila posteriormente. A  
53 Conselheira Leila argumentou que, depois de votado aprovado ou não, não teria sentido propor  
54 uma aprovação com ressalvas. O Presidente acatou a orientação do Conselheiro Jerônimo,  
55 colocando apenas a aprovação ou não da CPFI”, o que justifica os 9 (nove) votos contrários; b) o  
56 Conselheiro Sydnei Dias Menezes solicitou o envio prévio da última versão da Ata; linha 93,  
57 solicitou a transcrição de inteiro teor e na linha 168 pediu a inclusão da sua declaração de voto; c)  
58 o Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior afirmou a sua intenção de assinar também a sua  
59 declaração de voto. **Concluídas as manifestações, seguiu-se para a votação eletrônica. Após**  
60 **apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 19 votos dos Conselheiros: Almir**  
61 **Fernandes, Armando Ivo de Carvalho Abreu, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza**  
62 **Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Luana**  
63 **Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos,**  
64 **Manoel Vieira Gomes Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Nadir Moreira da Silva, Paulo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

65 Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Cruz Oliveira, Sérgio Oliveira Nogueira da  
66 Silva e Sydnei Dias Menezes e 01 voto de Abstenção da Conselheira: Sandra Regina de B.  
67 Sayão. Em prosseguimento (ÁUDIO 13M) **Item 4 - Leitura de extratos e correspondências**  
68 **recebidas e/ou expedidas (quando houver),** o Presidente fez a leitura dos Informes dos quais  
69 julgou mais pertinentes. (ÁUDIO 15M) Logo após, **Item 5 - Apresentação da Pauta e**  
70 **Comunicados do Presidente,** dentre os Informes mais relevantes, o Presidente destacou a reunião  
71 do Fórum de Presidentes, que ocorreu na semana passada, onde o CAU/RJ apresentou um Termo  
72 de Cooperação Técnica entre os CAU's UF's, que foi debatido entre os Presidentes, cujo objetivo  
73 principal é a troca de experiências no campo da área de administração, fiscalização, pessoal e  
74 todas as obrigações dos Conselhos regionais. Após discussão, o respectivo Termo foi aprovado,  
75 formalizando, assim, o Fórum de Presidentes. Prosseguiu destacando um dos pontos debatidos no  
76 evento sobre a formação do GT do CAU/RJ, coordenado pela Conselheira Leila Marques da  
77 Silva, que sistematizou a questão do Projeto de Lei 9818 e do Decreto Legislativo nr. 901, que  
78 tramitam na Câmara dos Deputados na Comissão de Trabalho e Assuntos Sociais, já tendo  
79 produzido, inclusive, dois documentos que já foram enviados aos Conselheiros do CAU/RJ,  
80 Presidentes dos CAU's, entidades e ao Conselheiro Federal, Senhor Carlos Fernando de Souza  
81 Leão Andrade, para conhecimento e considerações. Em seguida, propôs que o mérito da matéria  
82 fosse votado, uma vez que os documentos ainda estão incompletos. Sobre o tema, a Conselheira  
83 Leila Marques da Silva procedeu a um breve relato sobre os documentos, com ênfase para alguns  
84 pontos: a) são documentos semelhantes, apesar de um deles servir para derrubar a Resolução 51 e  
85 de se referir à prerrogativa do CAU/RJ de deliberar sobre ações privativas dos Arquitetos e b) a  
86 retirada dos dois artigos ora mencionados. Ressaltou que existem algumas falhas na Resolução 51  
87 que estão trazendo problemas com as outras profissões. Com isso, informou a inclusão de um  
88 parágrafo nos respectivos documentos apontando para o comprometimento do CAU/RJ em  
89 elaborar um novo estudo da Resolução 51, de modo a pacificar eventuais transtornos com outras  
90 áreas profissionais. Após, o Presidente esclareceu que os documentos do GT atacam  
91 especificamente a profissão de Arquiteto e Urbanismo, nos seguintes termos: o Projeto de Lei  
92 9818 revoga o parágrafo 1º. e 2º. do artigo 3º, da Lei 12.378, retirando, assim, conseqüentemente,  
93 a prerrogativa de regular a profissão e disciplinar o que é atividade privativa ou não dos  
94 Arquitetos e Urbanistas. Prosseguiu informando que o Decreto de Lei 901 ataca os CAU's UF's  
95 ao sustar os efeitos da Resolução 51, impedindo que os Conselhos regionais façam a fiscalização  
96 do exercício profissional. Concluiu afirmando que uma proposição complementa a outra.  
97 Prosseguiu relatando outros comunicados dos quais julgou mais pertinentes. Retomando ao ponto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

98 sobre os trabalhos do GT supramencionado, o Conselheiro Lucas Alencar Faulhaber Barbosa  
99 informou que o Senhor Pedro da Luz, Coordenador do Colegiado das Entidades Nacionais dos  
100 Arquitetos e Urbanistas-CEAU, e membro desse grupo de trabalho, entrou em contato com o  
101 Instituto Burle Max com o intuito de elaborar uma carta contrária a essas peças legislativas. Em  
102 continuidade, os últimos Comunicados, com destaque para: a) assinatura do profissional como  
103 autor responsável técnico pela execução da obra e autor do projeto, para a regularização de imóvel  
104 já construído; tema que vai de encontro ao Código de Ética Profissional dos Arquitetos e  
105 Urbanistas e que deverá ser discutido com a Secretaria de Urbanismo da Prefeitura do RJ em nova  
106 data a ser agendada, uma vez que já houve duas manifestações do CAU/RJ sobre o assunto, tendo  
107 sido, inclusive, elaborado um ofício, mas ainda sem retorno; b) Seminário Nacional da Comissão  
108 de Ética e Disciplina-CED, nos dias 19 e 20 de abril, para debater publicamente, a partir das 18h,  
109 a questão da Ética para a sociedade e no último dia será realizado um debate interno entre as  
110 comissões dos CAU's regionais e a Comissão do CAU/BR e c) reunião ocorrida no dia 09 de abril  
111 com a presença do Presidente do CREA-RJ, o Presidente do CRQ e o Presidente do CREMERJ  
112 (que não pode estar presente) para discutir o reorganização do Conselhinho, que vem a ser a  
113 reprodução do Conselhão (nacional), que é o Fórum de todos os Conselhos e de todas as  
114 profissões regulamentadas com o intuito de trocar ideias e informações, sobretudo no âmbito da  
115 fiscalização e do ensino e, também, intensificar a interface entre as prefeituras e outras entidades.  
116 Com relação a esse tema, o Conselheiro Sydnei Dias Menezes parabenizou o Presidente pela  
117 iniciativa da retomada do Conselhinho, além de desejar que a atual gestão consiga realizar o que  
118 não foi possível na primeira e nem na segunda direção, algum tipo de resolução conjunta entre os  
119 Conselhos estaduais, como por exemplo, o CAU/RJ e o CREA-RJ, não só no campo da  
120 fiscalização, mas de uma maneira ampla sob o ponto de vista do exercício profissional. O  
121 Conselheiro Edivaldo Souza Cabral também endossou a iniciativa do Presidente, sobretudo  
122 porque o Projeto de Lei, que tenta desconstruir as atividades dos Arquitetos e Urbanistas, está  
123 incluído nesse contexto. Por fim, o Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu comentou sobre  
124 a revisão da Resolução 51, colocada no documento supramencionado, uma vez que o CAU/RJ  
125 precisa esclarecer melhor as atividades privativas e as atividades compartilhadas. Aproveitou a  
126 ocasião para mencionar a criação do Conselho dos Técnicos Industriais e Agrícolas e questionou  
127 até que ponto há uma interferência na atividade dos técnicos da Engenharia e da Arquitetura;  
128 tema, esse, que julga importante para discussão no CAU/RJ, com foco na reformulação da  
129 Resolução 51. Em resposta, o Presidente informou que teve a oportunidade de acompanhar o  
130 assunto desde a apresentação da proposição pela Casa Civil até a promulgação recente do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

131 de Lei; sendo, essa, uma iniciativa do executivo, o que não traz alterações para a classe dos  
132 Arquitetos, dentro do contexto já existente. Continuou tecendo detalhes acerca do tema. Em  
133 conclusão, informou que o CAU/RJ fez uma reformulação com relação ao valor das diárias,  
134 ajustando-o às distâncias e aos gastos, conforme a variação dos trechos consumidos, levando em  
135 consideração, sobretudo os Conselheiros que vem do interior do RJ. Por fim, informou que a  
136 Portaria que trata do referido assunto será encaminhada a todos os Conselheiros. Em seguida, o  
137 Conselheiro Sydney Dias Menezes registrou a palestra do Centro Universitário Augusto Motta-  
138 UNISUAM realizada no CAU/RJ, que deveria ter constado da comunicação interna do Conselho,  
139 uma vez que os Conselheiros não foram informados sobre o evento. Em resposta, o Presidente  
140 informou que houve uma formatura na UNISUAM, que contou com a representação do  
141 Conselheiro Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, cujos formandos foram convidados a assistir uma  
142 palestra da equipe técnica do Conselho sobre exercício profissional e orientações diversas sobre a  
143 profissão. O Conselheiro Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl informou que a UNISUAM ficou  
144 muito satisfeita com o evento e com a receptividade do CAU/RJ. Aproveitou o momento para  
145 sugerir que esse projeto se repetisse a cada término da graduação e que o CAU/RJ criasse a  
146 carteira provisória para o recém-formado ou mesmo um convite do Presidente, simbolizando o  
147 documento, o que foi acatado. Em adendo, o Presidente declarou que o CAU/RJ, na sua última  
148 gestão, cobrou várias vezes do CAU/BR tal iniciativa. Recentemente, o CAU Federal emitiu uma  
149 resolução para criar a carteira provisória, cujo processo ainda se encontra em licitação. Ainda  
150 sobre o tema, o Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto ressaltou que a criação das carteiras  
151 provisórias foi uma luta pessoal, uma vez que, quando da sua formação em 1978, recebeu um  
152 modelo do CREA-RJ. Na sua gestão, em todos os eventos a que foi convidado, o CAU/RJ esteve  
153 presente, inclusive, na primeira em que esteve presente, na UFRJ, sentiu falta do documento, daí  
154 deu-se início essa maratona. Desejou que a atual gestão consiga concluir esse projeto, que tem o  
155 objetivo de amparar, não só os recém-formados, mas também, àqueles que, por ventura, perderam  
156 a sua carteira ou que precisam urgentemente de um exemplar. Ou seja, sair do CAU/RJ com uma  
157 carteira provisória. Aproveitou para informar que, mesmo sem a carteira, é possível fazer o  
158 registro do aluno no CAU/RJ, mediante a apresentação de uma lista de formandos do coordenador  
159 da escola de Arquitetura. Parabenizou a iniciativa da atual gestão em receber os recém-formados  
160 para conhecer a nova sede do Conselho e de poderem usufruir os serviços disponíveis do  
161 CAU/RJ, introduzindo-os aos conhecimentos práticos da profissão. O Conselheiro Fernando  
162 Mendes G. Júnior endossou o que foi registrado pelos outros Conselheiros. O Coordenador do  
163 CEAU, Senhor Pedro da Luz, informou que as entidades já haviam expressado o interesse em





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

164 participar desse tipo de evento (formatura) para que os novos estudantes tenham um  
165 conhecimento das diversas entidades e dos seus papéis no exercício da profissão. Reiterou a  
166 importância de agregar as entidades nesses eventos. O Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior  
167 também saudou o respectivo evento e a representação do CAU/RJ. Indagou a necessidade de ter a  
168 carteira provisória, que tem um alto custo alto. Aproveitou o momento para sugerir a implantação  
169 de um *qr code* para que os estudantes tenham acesso, no seu próprio celular, a toda legislação do  
170 CAU/RJ. Por fim, propôs a distribuição de um brinde simbólico, talvez até relacionado à carteira,  
171 como forma de reconhecimento pelos anos de estudo e conclusão do ciclo acadêmico. Em  
172 seguida, o Presidente esclareceu que é distribuído aos formandos um kit contendo manual e  
173 informações sobre o CAU/RJ. Solicitou, em seguida, que as sugestões apresentadas fossem  
174 encaminhadas à Comissão de Ensino e Formação-CEF. Em continuação, a Conselheira Leila  
175 Marques da Silva comentou que, ao final da sua formação, recebeu a carteira definitiva do CREA-  
176 RJ, o que configura uma possibilidade real, a qual o CAU/RJ deveria seguir. Em conclusão, o  
177 Conselheiro Sydney Dias Menezes registrou que o Conselheiro Gustavo Jucá, quando da primeira  
178 gestão do CAU/RJ, teve a ideia de oferecer o certificado provisório aos estudantes, quando da  
179 impossibilidade de se emitir a carteira. Aproveitou o momento para comentar a sugestão do  
180 Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior de se criar um grupo para analisar o uso mais adequado  
181 da sede do CAU/RJ, para que o espaço das sessões plenárias não tenha que ser desmontado em  
182 prol de eventos como o de formaturas. O Presidente acatou a sugestão, afirmando que os espaços  
183 do Conselho são bastante flexíveis. (ÁUDIO 1H) **Concluída essa parte, passou-se ao Item 6 –**  
184 **Ordem do Dia, que é a reformulação orçamentária, a primeira do ano; gerência técnica**  
185 **solicita uma contratação de um concursado analista de fiscalização; processos éticos;**  
186 **Encontro com a Sociedade; homologação das representações externas do CAU/RJ;**  
187 **comunicado dos conselheiros.** O Conselheiro Sydney Dias Menezes informou que foi  
188 protocolada uma solicitação de uma extrapauta sobre um novo estudo do plano de cargos e  
189 salários do CAU/RJ; homologação do GT, coordenado pela Conselheira Leila Marques da Silva,  
190 que fora mencionado no início da sessão. Em resposta, o Presidente informou que a proposta do  
191 novo estudo do PCS foi recebido pela Presidência e que está em entendimento com a assessoria  
192 para dar o encaminhamento que couber para posterior comunicação. Com relação à formalização  
193 do GT de trabalho supramencionado, o tema foi acatado pela Mesa Diretora, assim como a  
194 aprovação do mérito do trabalho. **Nesses termos, procedeu-se à votação da Homologação do**  
195 **GT para o estudo do Projeto de Lei 9818/2018 e o Decreto Legislativo 901/2018, ambos do**  
196 **Deputado Ricardo Izar. O Grupo de Trabalho é constituído pela Conselheira Leila Marques**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

197 **da Silva, como Coordenadora, e seus integrantes, os Conselheiros Cárin Regina D’Ornellas,**  
198 **Lucas Alencar Faulhaber Barbosa e Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl e pelo Coordenador do**  
199 **CEAU, Senhor Pedro da Luz. Após apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com**  
200 **23 votos dos Conselheiros:** Almir Fernandes, Armando Ivo de Carvalho Abreu, Carolina  
201 Marcondes de O. Ferreira, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando  
202 Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Luana Soares Pimenta,  
203 Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Manoel Vieira  
204 Gomes Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Mariana Bicalho Moreira, Nadir Moreira da Silva,  
205 Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Cruz Oliveira, Rogério Goldfeld  
206 Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Sydnei Dias  
207 Menezes. Após, o Presidente questionou sobre o prazo para o GT receber as contribuições dos  
208 Conselheiros, para posterior sistematização dos trabalhos finais e a Conselheira Leila Marques da  
209 Silva anunciou que o prazo é até o dia 17 de abril. **Em seguida, procedeu-se à votação da**  
210 **Aprovação do Mérito dos Relatórios produzidos pelo GT para estudo do Projeto de Lei**  
211 **9818/2018 e o Decreto Legislativo 901/2018. Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi**  
212 **aprovado com 23 votos dos Conselheiros:** Almir Fernandes, Armando Ivo de Carvalho Abreu,  
213 Carolina Marcondes de O. Ferreira, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral,  
214 Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Luana Soares  
215 Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Manoel  
216 Vieira Gomes Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Mariana Bicalho Moreira, Nadir Moreira da  
217 Silva, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Cruz Oliveira, Rogério Goldfeld  
218 Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Sydnei Dias  
219 Menezes. (ÁUDIO 1H15) Antes do próximo Item de pauta e, em atenção aos Conselheiros que  
220 ainda não haviam chegado à sessão, o Presidente reiterou alguns Informes: a) os referidos  
221 processos que, atualmente, se encontram em análise na Comissão da Câmara dos Deputados, tem  
222 votação terminativa e b) apoio institucional do CAU/RJ para o evento a realizar-se na cidade de  
223 Itaboraí, que teria a presença da Conselheira Regina Cohen e dos membros da Comissão  
224 Temporária de Acessibilidade. Sobre o tema, a Conselheira aproveitou para lembrar de outro  
225 evento igualmente importante chamado Programa Calçadas Acessíveis.(ÁUDIO 1H16) Em  
226 prosseguimento, **subitem 6.1 Primeira Reformulação Orçamentária do CAU/RJ, Exercício**  
227 **2018 – Apresentação do Coordenadora da CPFI, Senhor Daniel Sousa e do Gerente**  
228 **Financeiro do CAU/RJ, Senhor Flávio Vidigal -** o Conselheiro Daniel Mendes Mesquita de  
229 Sousa, primeiramente, agradeceu aos Coordenadores das Comissões pela prontas respostas às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

230 demandas da CPFI, garantindo, assim, o orçamento para o seu funcionamento. Em seguida, fez  
231 dois destaques: a) Comissão de Ensino e Formação-CEF – terá um orçamento maior por conta da  
232 premiação Grandjean de Montigny e b) as novas Comissões tiveram um orçamento menor devido  
233 ao fato de as suas atividades começarem em abril. Logo após, procedeu à leitura do parecer da  
234 CPFI quanto à Reprogramação Orçamentária para o ano de 2018, cuja aprovação se deu por  
235 unanimidade. Em seguida, abriu-se breve debate. O Conselheiro Sydney Dias Menezes indagou se  
236 a reprogramação orçamentária referia-se à primeira reformulação orçamentária e se haveria mais  
237 duas reprogramações durante o exercício de 2018. Em resposta, o Conselheiro Daniel Sousa  
238 informou que, havendo necessidade, poderia haver mais reprogramações ao longo do ano. Em  
239 complementação, a Conselheira Maria Isabel de V. Porto Tostes informou que a CPFI procedeu a  
240 uma transposição orçamentária, sem alteração do valor final. E que, em meados de 2018, está  
241 considerada uma reprogramação orçamentária, levando em consideração os valores arrecadados  
242 até esse período. Após questionamentos sobre as terminologias “transposição e reprogramação”, o  
243 Senhor Flávio Vidigal, Gerente Financeiro do CAU/RJ, esclareceu que o termo correto é  
244 “Reprogramação Orçamentária”. No entanto, o vocábulo “Transposição” ora mencionado está  
245 adequado, uma vez que o valor total do orçamento não foi alterado. Tal procedimento, inclusive,  
246 não precisa ser homologado pelo CAU/BR. Informou, ainda, que, no início do segundo semestre,  
247 o CAU/BR exige que seja feita uma reformulação orçamentária, que fica a critério do CAU/RJ.  
248 Ainda sobre o tema, o Presidente esclareceu que a reprogramação orçamentária foi necessária para  
249 a melhor distribuição dos recursos entre as Comissões e pronto funcionamento, sobretudo após a  
250 criação das três novas Comissões Temporárias: Acessibilidade, Assistência Técnica e Equidade de  
251 Gênero. Em seguida, o Conselheiro Sydney Dias Menezes informou que o orçamento  
252 propriamente dito, que trata das diretrizes de ordem política da nova gestão do CAU/RJ, não lhe  
253 foi apresentado até então e sim, e somente, o anexo sobre uma transposição orçamentária para as  
254 Comissões. Em resposta, o Conselheiro Daniel Mendes Mesquita de Sousa informou que o  
255 orçamento para o exercício de 2018 não está em pauta e sim o único ponto que foi modificado.  
256 Concluiu esclarecendo que o referido orçamento já foi encaminhado para conhecimento dos  
257 Conselheiros e que poderá redistribuí-lo. **Finalizadas as ponderações finais, procedeu-se à**  
258 **votação da Primeira Reformulação Orçamentária do CAU/RJ, Exercício 2018. Após a**  
259 **apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 22 votos dos Conselheiros: Almir**  
260 **Fernandes, Carolina Marcondes de O. Ferreira, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo**  
261 **Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva,**  
262 **Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Máira Rocha**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

263 Mattos, Manoel Vieira Gomes Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Mariana Bicalho Moreira,  
264 Nadir Moreira da Silva, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Cruz Oliveira,  
265 Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e  
266 Sydnei Dias Menezes. (ÁUDIO 1H34) Em seguida, **subitem 6.2 – Criação de Cargo de Analista**  
267 **de Fiscalização – Apresentação do Senhor Flávio Vidigal, Gerente Financeiro do CAU/RJ** - o  
268 Presidente anunciou a solicitação da Gerência Técnica de contratar mais um Analista de  
269 Fiscalização para atendimento à crescente demanda do serviço de Fiscalização, que tem sido  
270 expressivo nos últimos tempos. Em complementação, o Gerente Geral do CAU/RJ, Senhor  
271 Ricardo Gouveia, esclareceu as atribuições do profissional a ser contratado. Ressaltou que, para  
272 suprir essa necessidade, a Gerência Técnica vem disponibilizando pessoal para o setor de  
273 Fiscalização, o que fragiliza o andamento dos trabalhos dos dois departamentos. Em continuidade,  
274 o Gerente Financeiro do CAU/RJ, Senhor Flávio Vidigal, procedeu à apresentação do custo e a  
275 fonte prevista para o cumprimento dessa nova contratação, com ênfase: a) custo estimado de 12  
276 meses (encargos de salário, férias, 13º salário) no valor de R\$ 160 mil reais. Valor previsto, caso a  
277 contratação aconteça em maio de 2018 de R\$ 107 mil reais; b) recursos advindos da vacância dos  
278 cargos de Gerente Geral e da Assessoria de Presidência, no valor aproximado de R\$ 70 mil reais.  
279 A diferença de R\$ 30 mil reais para a contratação do novo funcionário seria paga levando em  
280 consideração a reserva de contingência prevista no orçamento para o ano de 2018. Concluída a  
281 exposição, deu-se início ao debate. O Conselheiro Lucas Teixeira Franco informou que já foi  
282 realizado um concurso para o cargo em questão e que o pleito do setor de Fiscalização é meritório  
283 e já conhecido pela casa. O Conselheiro Sydnei Dias Menezes indagou a contratação de Analista e  
284 não de Fiscal e questionou o atual quadro funcional do setor de Fiscalização. Em resposta, o  
285 Gerente Geral do CAU/RJ, Senhor Ricardo Gouveia, esclareceu que a atual composição do setor  
286 de Fiscalização é de 3 (três) Fiscais, 1 (um) Analista, 3 (três) Assistentes e 1 (um) Estagiário,  
287 sendo que haverá a vacância de 1 (um) Assistente que se licenciará por questões médicas.  
288 Informou que há intenção de aumentar o setor de Fiscalização, dada à significativa demanda já  
289 mencionada, que poderá ser suprida com a contratação de candidatos aprovados no último  
290 concurso. Aproveitou o momento para enfatizar o fato de o setor ter apenas 1 (um) carro  
291 disponível para atendimento da região do RJ e que o ideal seria, pelo menos, 2 (dois) carros.  
292 Concluiu informando que, além da contratação de mais 1 (um) Analista de Fiscalização, o setor  
293 carece também de mais 3 (três) Fiscais. O Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior endossou o  
294 discurso acima, sugerindo a contratação de mais 1 (um) Fiscal. Aproveitou para perguntar sobre o  
295 quantitativo da área meio do CAU/RJ para que fique evidenciada a debilidade do setor de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

296 Fiscalização. A seguir, o Conselheiro Rogério ...(SOBRENOME? AÚDIO 1H44) ponderou o  
297 recurso relativo à vacância dos dois cargos supramencionado para acolhimento da nova  
298 contratação com extensão para os anos seguintes também. Com relação à compra de mais um  
299 carro para o setor de Fiscalização, informou que houve uma despesa de publicação no valor de R\$  
300 28 mil reais; valor, esse, que seria providencial para a aquisição de mais um veículo. O  
301 Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto esclareceu que o Analista Técnico pode exercer as funções  
302 técnicas e de fiscalização e que somente o Agente de Fiscalização trabalha exclusivamente na  
303 Gerência de Fiscalização. Acrescentou informando que a vaga para Analista de Fiscalização trata-  
304 se de uma recomposição, uma vez que tal vacância decorre da promoção do Senhor Rodrigo  
305 Abbade Pinto de Oliveira, que a ocupava anteriormente. Com relação à questão dos carros,  
306 informou que, na sua gestão, havia dois carros disponíveis para a Presidência e para o setor de  
307 Fiscalização. Por uma questão de economia deliberou-se pela retirada de um carro, o que  
308 impactou os trabalhos do setor. Lembrou que, em 2016, o setor dispunha de dois carros para as  
309 suas atividades, época em que o CAU/RJ foi o campeão do Brasil; ultrapassando, inclusive, o  
310 CAU/SP. Destacou a importância de uma nova recomposição para o setor de Fiscalização, pois a  
311 equipe é excelente. Concluiu enfatizando que a atuação de fiscalização se estende também na  
312 comunicação com a sociedade, na medida em que há uma maior contribuição dos profissionais e  
313 entidades. A Conselheira Regina Cohen ressaltou a questão dos editais de concursos que precisam  
314 ser mais observados pelo CAU/RJ, dadas às inconsistências encontradas na maioria deles. Em  
315 seguida, fez alguns questionamentos como a possibilidade de o setor de Fiscalização observar os  
316 temas sobre Acessibilidade, além das despesas referentes à mobilidade para participação em  
317 eventos. Terminadas as considerações finais, o Presidente informou, primeiramente, que a  
318 Presidência do CAU/RJ não necessita de ter um carro à disposição e, caso seja oportuno, utilizará  
319 meios próprios de locomoção. Informou, ainda, que o Conselho aventou a hipótese da compra de  
320 mais um carro para atendimento exclusivo do setor de Fiscalização. No entanto, após  
321 entendimentos, está sendo estudada a possibilidade da contratação de um carro Van, adaptado e  
322 acessível, à semelhança do que já ocorre no Programa CAU Itinerante, dos CAU's MG e RS.  
323 Concluída essa parte, procedeu-se a alguns esclarecimentos gerais por parte das Gerências Geral,  
324 Financeira e de Fiscalização do CAU/RJ, a saber: a) o setor de fiscalização é o setor que apresenta  
325 maiores dificuldades para a execução dos seus trabalhos, em comparação aos outros setores do  
326 Conselho; b) o Analista pleno, trabalhando na Gerência, também potencializará mais horas dos  
327 próprios fiscais de campo; c) para o orçamento de 2019, havendo algum impedimento durante a  
328 contratação dos novos funcionários, será feita uma contração em outra área, tendo em vista a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

329 excepcionalidade das atividades do setor de Fiscalização; d) o CAU/RJ prevê a presença de  
330 Analistas no setor de Fiscalização, o que aumenta a produtividade do setor, uma vez que este  
331 acaba absorvendo as atividades do Fiscal; e) composição da Gerência Técnica: 4 (quatro)  
332 Analistas, 7 (sete) Assistentes e 1 (uma) Gerente, totalizando 20 (vinte) funcionário nas duas  
333 Gerências (Fiscalização e Técnica); ou seja, 50% na área fim com relação ao total geral de pessoal  
334 e f) aumento de mais um veículo no setor somente é conveniente quando do aumento do  
335 quantitativo de fiscais. Após, o Conselheiro Sydney Dias Menezes considerou adequada a  
336 iniciativa proposta, apesar de julgá-la insuficiente para a efetiva solução das deficiências do setor.  
337 Sugeriu uma reformulação real para o setor ainda neste ano de 2018 para dizer à sociedade e aos  
338 profissionais que o Conselho está desenvolvendo, de fato, a sua atividade fim. Aproveitou a  
339 ocasião para comentar sobre a importância de uma Comissão Editorial no CAU/RJ para  
340 fundamentar a comunicação com a sociedade, ressaltando os trabalhos das áreas de Fiscalização e  
341 do Exercício Profissional. **Terminados os esclarecimentos, procedeu-se à votação. Após a**  
342 **apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 22 votos dos Conselheiros: Almir**  
343 **Fernandes, Carolina Marcondes de O. Ferreira, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo**  
344 **Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva,**  
345 **Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha**  
346 **Mattos, Manoel Vieira Gomes Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Mariana Bicalho Moreira,**  
347 **Nadir Moreira da Silva, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Cruz Oliveira,**  
348 **Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e**  
349 **Sydney Dias Menezes.** (ÁUDIO 1H51) Antes do próximo ponto de pauta, o Conselheiro Lucas  
350 Teixeira Franco informou que reiterará junto ao setor de Fiscalização uma exposição acerca do  
351 *status quo* da área para conhecimento dos Conselheiros e melhor avaliação dos temas que lhe são  
352 atribuídos. O Conselheiro Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl acompanhou a ideia de uma  
353 apresentação do setor de Fiscalização para todos os Conselheiros, apesar de considerar outros  
354 temas igualmente relevantes, como o de gestão e de aspectos políticos que, até então, não foram  
355 discutidos em Plenário. Nesses termos, sugeriu a organização de sessões extras para discutir  
356 questões primárias do CAU/RJ, com direito a votos e definições. A Conselheira Leila Marques da  
357 Silva endossou boa parte da fala do Conselheiro acima, além de afirmar que desconhece os planos  
358 e as políticas que estão sendo traçadas pela atual Diretoria do CAU/RJ. Propôs uma maior  
359 inclusão para que o Conselho execute ações produtivas. Em conclusão, algumas considerações  
360 finais: a) o Conselheiro Sydney Dias Menezes fez quórum às falas anteriores e aproveitou para  
361 sugerir que a exposição do setor de Fiscalização ocorra numa reunião específica, dado o curto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

362 tempo para uma análise mais aprofundada acerca do tema durante as Plenárias e b) a Conselheira  
363 Regina Cohen parabenizou a iniciativa da Van Itinerante ora comentada. Reiterou o assunto  
364 despesas relativas à locomoção para eventos externos; tema, esse, que foi sugerido para ser  
365 discutido no Item 7 – Comunicados dos Conselheiros, o que foi acatado. (ÁUDIO 2H12) A seguir,  
366 **passou-se ao subitem 6.2.1 – Processo CEP Nr. 2016-3-005 – Relator: Conselheiro Manoel**  
367 **Vieira Gomes Júnior** – o Presidente informou, primeiramente, que o referido Conselheiro já fez  
368 um introito do processo e que já houve um breve debate anteriormente, devendo ser apresentada  
369 na presente sessão a leitura do voto com alguns ajustes requeridos por alguns Conselheiros.  
370 Nesses termos, o Conselheiro procedeu à relatoria do voto – Suspensão da multa aplicada pelo  
371 exercício ilegal da profissão e pela pronta resposta ao requerimento inicial do processo em tela -  
372 com as devidas modificações. Salientou o grave problema de comunicação existente no CAU/RJ  
373 entre os condomínios, uma vez que comumente é exigido do profissional o ART e não o RRT;  
374 falha, essa, que gera uma perda na demanda de trabalho por parte da categoria dos Arquitetos,  
375 uma vez que tal instrumento é emitido pelo CREA-RJ. Em resposta, a Conselheira Maria Isabel  
376 de V. P. Tostes informou que o setor de Fiscalização do CAU/RJ distribui em cada condomínio  
377 visitado, *folders* explicativos sobre o assunto. Sugeriu que os Conselheiros também fizessem esse  
378 tipo de divulgação, assim como a propagação do Manual do Síndico. Após, o Conselheiro  
379 solicitou que o Conselho Diretor do CAU/RJ apreciasse o documento do CREA-RJ que fora  
380 acostado ao processo, que se difere do que é feito na Fiscalização, com extenso alcance. O  
381 Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto avalizou as palavras do Conselheiro ora mencionado,  
382 enfatizando a questão da comunicação, que deve orientar os profissionais e a sociedade,  
383 precedendo às penalidades. Aproveitou o momento para sugerir que o CAU/RJ procurasse as  
384 associações e as administradoras de condomínio para difundir essa informação. Quanto à  
385 alteração dos termos ART e RRT, considera que tal diferença nada acrescentou à classe dos  
386 Arquitetos. O Conselheiro Sydney Dias Menezes solicitou um exemplar do Manual supracitado.  
387 Em conclusão, o Conselheiro Lucas Teixeira Franco informou que representará o CAU/RJ na  
388 posse da nova Diretoria da Abadi, administradores de imóveis, além do trânsito político já em  
389 andamento para fomentar o assunto em questão. **Concluídas as manifestações, procedeu-se à**  
390 **votação. Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 21 votos dos**  
391 **Conselheiros: Carolina Marcondes de O. Ferreira, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo**  
392 **Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva,**  
393 **Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha**  
394 **Mattos, Manoel Vieira Gomes Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Mariana Bicalho Moreira,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

395 Nadir Moreira da Silva, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Cruz Oliveira,  
396 Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e  
397 Sydney Dias Menezes. (ÁUDIO 2H23) Em andamento, **Item 6.3 – Processos Éticos** – o  
398 Presidente esclareceu que os Advogados enviaram uma solicitação para que o Processo Ético de n.  
399 2017-4-0047fosse retirado de pauta, dada a impossibilidade de estarem presentes para fazer a  
400 defesa, o que foi deferido pela segunda vez. Concluiu informando que o referido processos será  
401 julgado na próxima reunião. Em seguida, indagou se há algum Conselheiro impedido de fazer o  
402 julgamento do Processo n. 2013-0261. Logo após, O Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto sugeriu  
403 a inversão de pauta para que outros processos menos complexos fossem deliberados previamente.  
404 O Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior argumentou que o assunto que havia sido postergado  
405 e que o CAU/RJ não pode procrastiná-lo, assim como qualquer outro. Sobre o tema, o  
406 Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto retirou o seu pedido de inversão de pauta. Em seguida, o  
407 Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior solicitou vista ao Processo n. 2013-0261, o que não foi  
408 acatado pelo Presidente, que questionou se há algum Conselheiro impedido de fazer o respetivo  
409 julgamento ou se há suspeição contra algum Conselheiro; procedimentos, esses, que precedem o  
410 pedido de vista. Logo após, o Conselheiro Sydney Dias Menezes esclareceu que, segundo o  
411 Regimento Interno do CAU/RJ, artigo 36 parágrafo 1º., uma vez pautado o processo, é possível o  
412 pedido de vista. O Presidente reiterou informando que essa questão precede o pedido de vista,  
413 pois a matéria não está em discussão. Após, o Conselheiro Sydney Dias Menezes afirmou que o  
414 Processo em questão está em apreciação na Plenária e deve seguir o que está descrito no artigo  
415 supramencionado. Para maiores esclarecimentos jurídicos, a Senhora Marina Olmo Burges,  
416 Assessora Jurídica substituta do CAU/RJ e Secretária da Mesa, informou sobre a Resolução  
417 143/2017 e o impedimento a que se referiu o Presidente, descrito no artigo 8º. artigo 50,  
418 afirmando ser notória a eventual vedação de algum dos Conselheiros em relação ao Processo n.  
419 2013-0261. Esclareceu, ainda, que cabe ao Presidente instar os Conselheiros a declarar se estão ou  
420 não impedidos a cada processo. Complementou informando detalhes sobre o rito desse tipo de  
421 processo, que visa à proteção do Conselheiro Federal. Ratificou, por fim, a necessidade de se  
422 proceder primeiramente o que diz a Resolução 143/2017 para, então, seguir para os possíveis  
423 pedidos de vista, conforme o Regimento Interno do CAU/RJ. Concluiu lendo o parágrafo 9º da  
424 referida Resolução: “constatado que o Conselheiro agiu dolosamente ao ocultar impedimento,  
425 esse responderá processo ético disciplinar instaurado de ofício”. Afirmou que não existe nenhuma  
426 forma de manobra para o processo em questão. Alertou que o CAU/RJ se utiliza do Regimento  
427 Interno e da Resolução 143/2017 complementar, que é específica para casos como o que está





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

428 sendo apontado. Em seguida, o Presidente afirmou que não há nenhuma atenção específica para o  
429 referido processo, pois para todo processo ético disciplinar é necessário o procedimento ora lido.  
430 Após, abriu-se breve debate e o Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior afirmou nunca ter  
431 presenciado a leitura específica da Resolução 143/2017 e que tal dispositivo interfere também em  
432 outros processos. Divergiu do que foi dito anteriormente e julgou pertinente que o referido  
433 esclarecimento deveria ter sido feito na primeira Plenária de 2018 para conhecimento de todos os  
434 novos Conselheiros, o que não ocorreu, parecendo-lhe uma preocupação específica, que deve ser  
435 elucidada pela Mesa Diretora rapidamente. Logo após, o Conselheiro Sydney Dias Menezes  
436 afirmou que a consulta procedida pela Senhora Marina Olmo Burges deveria ter ocorrido no  
437 momento da votação, pois houve um pedido de vista ao processo, encerrando, portanto, o  
438 sufrágio. Em seguida, procedeu à leitura do artigo 36 do Regimento Interno: “o Conselheiro que  
439 pedir vista deve devolver o documento à Secretaria Geral da Mesa, preferencialmente na mesma  
440 reunião ou obrigatoriamente até 10 (dez) dias antes da reunião Plenária Ordinária subsequente  
441 acompanhado do voto fundamentado”; momento, esse, que, em seu entendimento, caberia a  
442 apreciação posta pela Senhora Marina Burges Olmos e não no momento do pedido de vista.  
443 Prosseguiu lendo o artigo 155 do RI: “aos Conselheiros Titulares compete: dar-se por impedido na  
444 apreciação de matéria em que seja parte direta ou indiretamente interessada”, razão real do  
445 impedimento, concluiu. Afirmou haver um certo preciosismo nessa matéria. Solicitou, por fim, o  
446 cumprimento do Regimento Interno do CAU/RJ, que assegura vista ao processo solicitado pelo  
447 Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior. O Conselheiro Lucas Alencar Faulhaber Barbosa  
448 comentou sobre a acusação de procrastinação, afirmando que a solicitação do pedido de vista é  
449 também uma forma de adiamento da matéria. Ao final, declarou-se impedido para apreciar o  
450 referido ponto. O Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto afirmou que não existe a intenção de  
451 procrastinar ou de excesso de zelo quanto ao processo em questão, nem com o pedido de vista e  
452 nem com a solicitação de inversão de pauta; mas, sim, de ter cuidado com a matéria, que deve ser  
453 entendido por todos. Ao final, afirmou que todas as cautelas consolidam as decisões com relação  
454 ao Conselheiro Federal. Solicitou à Mesa Diretora que fosse esclarecido o momento exato do  
455 pedido de vista, uma vez que o processo está pautado. Requereu, também, maior análise quanto ao  
456 impedimento, segundo a Resolução Federal para entendimento de todos. Afirmou estar disponível  
457 para esclarecer este trânsito do processo que passou pela sua gestão. A Conselheira Leila Marques  
458 da Silva fez uma breve análise sobre o assunto dizendo que a questão está encerrada porque já  
459 houve um julgamento. Em seguida, o Presidente fez alguns esclarecimentos, com destaque para o  
460 impedimento, que é a autodeclaração e a arguição de suspeição, conforme artigo 110 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

461 Resolução 143/2017, que diz: “pode ser arguida suspeição de Conselheiro que tenha amizade ou  
462 inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros,  
463 parentes e afins até o terceiro grau”. Em seguida, leu o parágrafo 9º artigo 50, já mencionado  
464 anteriormente. Concluiu afirmando que a preocupação que existe é com relação à preservação do  
465 Plenário e de um julgamento justo para o processo n. n. 2013-0261. Reiterou dizendo que, caso a  
466 maioria se declare impedida, será aplicado o artigo 16, que diz: “nos processos éticos e  
467 disciplinares em que a CED ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos  
468 Conselheiros da respectiva autarquia seja suspeita ou se encontre impedido de atuar, o CAU/UF  
469 deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão Plenária, indique outro CAU/UF para fazer a  
470 instrução e julgamento”. Por fim, informou que não há nenhuma forma de manipulação no  
471 respectivo processo por ser do Conselheiro Federal. O Conselheiro Sydney Dias Menezes afirmou  
472 existir um conflito entre a Resolução 143/2017 e o Regimento Interno do CAU/RJ, no seu artigo  
473 43, parágrafo 2º; “nos casos em que mais da metade dos membros da Comissão competente seja  
474 suspeita ou se encontre impedida de atuar, o Plenário do CAU/RJ deverá compor comissão  
475 temporária para instrução do processo”. Em seguida, o Presidente explicou que o processo já  
476 transitou pela CED e se encontra no Plenário. O Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior  
477 informou que a instrução já foi realizada, ao que o Presidente esclareceu que os procedimentos de  
478 instrução e julgamento começam do zero e, caso haja impedimento por parte da maioria dos  
479 Conselheiros, será aprovada a deliberação de encaminhar, única e exclusivamente, a denúncia ao  
480 CAU/UF que fará, então, a instrução do processo. Logo após, o Conselheiro Lucas Teixeira  
481 Franco afirmou considerar a matéria importante e séria, cujo tratamento deve ser de proteção ao  
482 Conselheiro Federal. (ÁUDIO 3H02) **Concluída essa parte, o Presidente procedeu à votação**  
483 **da Aprovação da Prorrogação da Reunião até às 20h30. Após a apuração dos votos, o**  
484 **respectivo Item foi aprovado com 11 votos dos Conselheiros: Daniel Mendes Mesquita de**  
485 **Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Jerônimo de Moraes Neto, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa,**  
486 **Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Mariana Bicalho**  
487 **Moreira, Nadir Moreira da Silva, Rogério Cruz Oliveira e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e 10**  
488 **votos contrários dos Conselheiros: Carolina Marcondes de O. Ferreira, Fernando Mendes G.**  
489 **Júnior, Leila Marques da Silva, Luana Soares Pimenta, Manoel Vieira Gomes Júnior, Paulo Sérgio**  
490 **Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão, e**  
491 **Sydney Dias Menezes.** Em andamento, o Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto propôs a  
492 suspensão da matéria em discussão, dada a sua complexidade e ao quórum enxuto para promover  
493 as deliberações da pauta, reiterando a inversão de pauta, sugerida anteriormente, o que foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

494 aprovado. Após entendimentos, o Presidente anunciou que a discussão do Item 6.4 – Encontro  
495 com a Sociedade - Indicação de Encaminhamentos da Comissão Organizadora - será tomada *ad*  
496 *referendum*. Sobre o tema, informou que o evento deverá ocorrer em algumas regiões da cidade  
497 do RJ, cuja organização será coordenada pelos Conselheiros Fernando Mendes G. Júnior e Sérgio  
498 Oliveira Nogueira da Silva. (ÁUDIO3H08) Em continuidade, **Item 6.3, subitem 6.3.2 – Processo**  
499 **CED nr. 2015-3-0684** – o Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva procedeu à relatoria do  
500 referido processo. Em seguida, o Presidente questionou se os Conselheiros se sentiam impedidos  
501 ou em suspeição por alguém. Não havendo manifestações contrárias, prosseguiu-se a exposição,  
502 cujo voto é pela Advertência Pública. Logo após, deu-se início a um breve debate, com destaque  
503 para o pedido de vista do Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior, por divergir do voto proferido  
504 pelo Relator ex-Conselheiro Ronaldo Foster, o que foi acatado. (ÁUDIO 3H14) Em  
505 prosseguimento, **subitem 6.3.3 – Processo CED nr. 2015-0467**, o Conselheiro Sérgio Oliveira  
506 Nogueira da Silva procedeu à narrativa do referido processo, cujo voto é pelo Arquivamento.  
507 **Como não houve irresignações, seguiu-se para a votação. Após a apuração dos votos, o**  
508 **respectivo Item foi aprovado com 13 votos dos Conselheiros: Carolina Marcondes de O.**  
509 **Ferreira, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Lucas**  
510 **Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Mattos, Manoel Vieira Gomes Júnior, Maria Isabel de**  
511 **V. Porto Tostes, Mariana Bicalho Moreira, Regina Cohen, Rogério Cruz Oliveira, Sérgio Oliveira**  
512 **Nogueira da Silva e Sydnei Dias Menezes. Em tempo: o Presidente ratificou a necessidade de**  
513 **os Conselheiros se manifestarem quanto a possíveis impedimentos, antes da análise de cada**  
514 **Processo de Ética e Disciplina.** (AÚDIO 3H17) Em andamento, **subitem 6.3.4 – Processo nr.**  
515 **2016-4-0389** - o Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva procedeu à exposição do referido  
516 processo, cujo voto é pela Advertência Reservada. Em seguida, abriu-se breve discussão, com  
517 destaque para a colocação do Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto sobre o funcionamento dos  
518 processos éticos e disciplinares. Informou que os respectivos processos são apenas instruídos pela  
519 Comissão de Ética e Disciplina, que orienta a Plenária o seu julgamento. Aproveitou o momento  
520 para sugerir que as dúvidas relativas à relatoria sejam esclarecidas ao final dos questionamentos e  
521 não a cada pergunta, pois o Relator é apenas o narrador do caso e não está disponível para  
522 proceder a eventuais interrogatórios. **Terminadas os esclarecimentos, seguiu-se para a votação.**  
523 **Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 14 votos dos Conselheiros:**  
524 **Carolina Marcondes de O. Ferreira, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila**  
525 **Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Mattos, Manoel Vieira Gomes**  
526 **Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Mariana Bicalho Moreira, Nadir Moreira da Silva, Regina**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

527 Cohen, Rogério Cruz Oliveira, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Sydnei Dias Menezes.  
528 (ÁUDIO 3H29) A seguir, **subitem 6.3.5 – Processo nr. 2017-4-0026,** o Conselheiro Sérgio  
529 Oliveira Nogueira da Silva procedeu à apresentação do referido processo, cujo voto é pela  
530 Suspensão por 60 (sessenta) dias e Multa de 4 (quatro) anuidades. Em discussão, a Conselheira  
531 Regina Cohen informou que teve acesso ao respectivo processo no Conselho da Prefeitura do RJ e  
532 foi dada a solução pertinente. **Terminadas as ponderações, seguiu-se para a votação. Após a**  
533 **apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 12 votos dos Conselheiros: Carolina**  
534 **Marcondes de O. Ferreira, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques**  
535 **da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Mattos, Manoel Vieira Gomes Júnior,**  
536 **Maria Isabel de V. Porto Tostes, Mariana Bicalho Moreira, Regina Cohen, Rogério Cruz Oliveira**  
537 **e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, e 01 voto contrário do Conselheiro: Sydnei Dias Menezes.**  
538 (ÁUDIO 3H36) Na sequência, **subitem 6.3.7 – Processo nr. 2017-4-0112,** o Conselheiro Sérgio  
539 Oliveira Nogueira da Silva procedeu à descritiva do referido processo. Após, deu-se início breve  
540 debate, em que foram apontadas algumas inconsistências quanto à penalidade aplicada. Nesse  
541 sentido, foi consensuada a discussão final do processo na próxima sessão Plenária. (ÁUDIO  
542 3H46) Em continuação, **Item 6.4 – Encontro com a Sociedade – Indicação de**  
543 **Encaminhamentos da Comissão Organizadora** – a Conselheira Maria Isabel de V. P. Tostes fez  
544 um sucinto relato acerca da matéria. Informou a intenção de se organizar 4 (quatro) encontros  
545 regionais e 1 (um) evento final na sede do CAU/RJ, onde haveria a reunião de todas as  
546 contribuições de entidades, instituições e da sociedade em geral. No entanto, diante do calendário  
547 previsto para o ano de 2018 – Eleições e Copa do Mundo – tal programação ficou reduzida para 4  
548 (quatro) encontros, sendo 3 (três) regionais., a realizar-se nas seguintes localidades: Maricá/RJ,  
549 nos dias 02 a 04 de maio (a confirmar); o segundo encontro ocorrerá entre os dias 03 e 06 de  
550 julho, na Baixada Fluminense e o terceiro, na cidade de Angra dos Reis, que acontecerá nos dia 18  
551 a 21 de setembro. O evento final está programado para acontecer em novembro, cujos temas serão  
552 definidos após a realização dos encontros anteriores, além da UIA 2020. Ao final, o Conselheiro  
553 Manoel Vieira Gomes Júnior sugeriu a apresentação de um mapa que aponte especificamente os  
554 municípios que farão parte do encontro de cada região escolhida, o que foi acatado. Logo após, o  
555 Conselheiro Sydnei Dias Menezes parabenizou a iniciativa e aproveitou para questionar a não  
556 inclusão da região Sul Fluminense no evento. Registrou que o evento deve ser, sobretudo uma  
557 reunião com leigos e não voltados somente para Arquitetos. Ponderou que o evento deve ter um  
558 tom institucional com o intuito de esclarecer o papel do Arquiteto, cujo conteúdo deve priorizar a  
559 população. Em seguida e, aproveitando a ocasião, a Conselheira Regina Cohen informou sobre o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

560 evento a ser organizado pela Comissão de Acessibilidade, em maio próximo, cujo programa terá  
561 ênfase na Sociedade e participação do Presidente do Conselho Federal e de representantes de  
562 pessoas com deficiências nas diferentes esferas de Governo, para apresentação de bases  
563 normativas voltadas para os Arquitetos do CAU/RJ. No entanto, decidiu-se pela realização do  
564 evento somente em junho de 2018, na sede do CAU/RJ. Por fim, anunciou que a ideia é de  
565 organizar um encontro maior sobre Acessibilidade no segundo semestre de 2018, com o apoio do  
566 Governo Federal. Respondendo ao questionamento acima, a Conselheira Maria Isabel de V. P.  
567 Tostes informou que, após análise e mapeamento das áreas interessadas, decidiu-se pela rota do  
568 CAU Itinerante e pelos funcionários disponíveis para articular a dinâmica do evento. Concluídas  
569 as manifestações finais, o Presidente posicionou-se favorável a realização de mais eventos  
570 regionais. Contudo, após avaliações, a Presidência levou em consideração a dificuldade na  
571 dinâmica operacional, dada à limitação de pessoal, além dos custos para a ampliação dos  
572 encontros, o que resultou na presente configuração reduzida. Ao final, o Conselheiro Jerônimo de  
573 Moraes Neto sugeriu que a coordenação do evento procurasse o ex-Conselheiro Luís Fernando  
574 Valverde Salandía, que trabalhou nos últimos Encontros com a Sociedade, para colher dados de  
575 participações importantes como Ong's, etc, de modo a contribuir com o próximo Encontro.  
576 (ÁUDIO 4h) Finalizadas todas as manifestações, passou-se, então, ao **subitem 6.5 –**  
577 **Homologação das Representações Externas do CAU/RJ – Secretaria Municipal de**  
578 **Transportes, Conselho Municipal de Política Urbana-COMPUR e Conselho Gestor do**  
579 **Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social** – o Presidente anunciou a indicação da  
580 Presidência do CAU/RJ, já aprovada pelo Conselho Diretor, das Conselheiras Máira Rocha  
581 Mattos e Maria Isabel de V.P. Tostes para a representar o CAU/RJ na Secretaria Municipal de  
582 Transportes . Lembrou que essa última tem a experiência da Vice-presidência do CAU/RJ e a  
583 Conselheira Máira Rocha Mattos tem mestrado na área de Engenharia Urbana, o que muito irá  
584 contribuir para a evolução dos trabalhos. Diante do exposto, o Conselheiro Sydnei Dias Menezes  
585 questionou o fato de o Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu ter sido eleito para o  
586 Conselho Municipal de Transportes. Em resposta, o Presidente esclareceu que o então Presidente  
587 do CAU/RJ, Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto, havia indicado o referido Conselheiro, cujo  
588 pleito não foi aprovado em Plenário e nem encaminhado à Secretaria Municipal de Transportes.  
589 Informou que o Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu já foi inteirado sobre o tema. Em  
590 seguida, o Conselheiro Sydnei Dias Menezes posicionou-se surpreso quanto à substituição do  
591 referido Conselheiro, pois considera a sua experiência especial e de suma importância para a  
592 entidade. Questionou se o Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu está contemplado nas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

593 outras representações, COMPUR e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse  
594 Social. Em conclusão, o Presidente informou que o respectivo Conselheiro poderá contribuir para  
595 os trabalhos a qualquer tempo, sem ter que ocupar tal cargo e que a abertura para novos membros  
596 nas instituições indicadas são bem-vindas, em decorrência dos atributos profissionais acima  
597 expostos. **Esclarecidos todos os pontos, procedeu-se à votação. Após a apuração dos votos, o**  
598 **respectivo Item foi aprovado com 08 votos dos Conselheiros:** Carolina Marcondes de O.  
599 Ferreira, Jerônimo de Moraes Neto, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Mattos,  
600 Manoel Vieira Gomes Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Mariana Bicalho Moreira e Sérgio  
601 Oliveira Nogueira da Silva, 02 votos contrários dos Conselheiros: Regina Cohen e Sydney Dias  
602 Menezes e 02 votos de abstenção dos Conselheiros: Fernando Mendes G. Júnior e Leila Marques  
603 da Silva. Registre-se a presença de 13 (treze) Conselheiros presentes na sessão, onde 12  
604 (doze) têm direito ao voto. (ÁUDIO 4H12) Por último, **Item 7 – Comunicados dos**  
605 **Conselheiros com Assunto de Interesse Geral** – o Presidente anunciou que o CAU/RJ  
606 apresentou, no Fórum dos Presidentes, um documento a ser encaminhado ao CAU/BR pela  
607 contratação de uma Assessoria especializada, que teve a assinatura de todos os Presidentes  
608 regionais. Acrescentou informando que foi apresentado recentemente um novo documento para  
609 que os recursos fossem dirigidos para a contratação dessa Assessoria, ABNT, e retirados do  
610 Centro de Serviço Compartilhado-CSC, o que beneficiará todos os CAU UF's. Por fim, informou  
611 que, na última reunião do CSC, o Presidente do CAU/MS, Senhor Eduardo Costa, ficou  
612 responsável por levar a demanda aprovada no Fórum dos Presidentes, cuja resposta foi positiva. O  
613 CAU/SP será responsável pelo tratamento da matéria, uma vez que todas as reuniões da ABNT  
614 ocorrem naquele estado. Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo quem desejasse fazer  
615 o uso da palavra, o Presidente do CAU/RJ, Senhor Jeferson Roselo M. Salazar, agradeceu a  
616 presença de todos e deu por encerrada a reunião Plenária nr. 04/2018, que terminou às 20h45. A  
617 **presente** Ata foi lavrada por serviço terceirizado, indo assinada pelo **Presidente do CAU/RJ,**  
618 **Senhor Jeferson Roselo M. Salazar, após aprovação da Plenária . Rio de Janeiro, 10 de abril**  
619 **de 2018.**

620

621

**Presidente do CAU/RJ**